



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

DESPACHO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ/RS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 003/2025

INTERESSADA: F.R.D. SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 31.173.170/0001-00

ASSUNTO: Recurso ao Lote nº 001

CONSIDERANDO, o Parecer do Agente de Contratação, Alessandro Ramos de Lima, datado de 03 de julho de 2025, que negou a procedência do recurso apresentado pela empresa F.R.D. SOLUÇÕES LTDA ao Lote nº 001 do Pregão Eletrônico nº 003/2025, em razão da não apresentação do recurso em tempo hábil no sistema do pregão eletrônico Banrisul, o que impossibilitou, inclusive, a apresentação de contrarrazões.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico da Assessora Jurídica do Legislativo, Bruna Ressurreição da Silveira, OAB/RS 113.637, também datado de 03 de julho de 2025, que, embora reconheça a tempestividade da intenção de recurso, considera o recurso **improvido** devido à não apresentação dos documentos recursais em tempo hábil, reconhecendo a regularidade do certame em conformidade com os princípios da impessoalidade, legalidade, celeridade processual e vinculação ao instrumento convocatório.

DECIDO:

Diante do exposto e em consonância com os pareceres técnicos e jurídicos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa F.R.D. SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 31.173.170/0001-00, mantendo a regularidade do certame licitatório referente ao Lote nº 001 do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Tramandaí, 03 de julho de 2025.

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ/RS